DECRETO N. 22.236, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Novembro, localizada no município de Presidente Médici, criada pelo Decreto nº 627, de 26 de setembro de 1972, com denominação alterada pelo Decreto nº 10.759, de 8 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 038/SEDUC-2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam encerradas, a contar de 23 de maio de 2016, as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Novembro, localizada no município de Presidente Médici, criada pelo Decreto nº 627, de 26 de setembro de 1972, com denominação alterada pelo Decreto nº 10.759, de 8 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador